



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.396

Resolve sobre o recurso interposto por Rafaela Alves Caixeta, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Pareceres do Colegiado do Curso de Farmácia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisaram esse recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Rafaela Alves Caixeta, matrícula nº 12.2.2199, requerimento nº 0115/2018, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina.

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

